



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 340-17-DE/CBMSC
(Processo Nr 340-17-DE)**

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)
DE PORTO BELO-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 13º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período **18 de julho a 28 de julho de 2017** encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Porto Belo, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigadista Comunitário, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

| Módulo | Conteúdo | Carga horária |
|----------------------------|--|----------------------|
| I | Noções de primeiros socorros | 16 |
| II | Noções de extinção de incêndios | 12 |
| III | Sistemas preventivos contra incêndios | 4 |
| IV | Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes | 8 |
| Carga horária total | | 40 h/a |

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem no município de Porto Belo.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado de **03 de agosto a 31 de agosto**, aulas terças e quintas feiras , das 18:00 às 23:00, em local a ser definido posteriormente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: 18 de julho a 28 de julho de 2017.

5.2 A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento da ficha de inscrição, a qual pode ser retirada e entregue na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo (2º/2ª/13ºBBM), de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:30, localizado à Av. Governador Celso Ramos, nº 1639, bairro Perequê.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalham no município de Porto Belo.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo, no dia **31 de julho de 2017**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: de **18 a 28 de julho de 2017**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo, das 13h00 às 18h30.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar 1 foto tamanho 3X4, original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome) e certidão negativa de antecedentes criminais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE) e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail kaiber@cbm.sc.gov.br ou pelo telefone (47) 3398-6576.

Quartel em Porto Belo, 18 de julho de 2017.

EDUARDO HAROLDO DE LIMA – Ten Cel BM
Comandante do 13º BBM

ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PROTOCOLO Nº _____
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|-----------------------------------|--------------|-----|
| Nome | | |
| Endereço | | |
| Bairro | Cidade | |
| Telefones | E-mail | |
| RG | CPF | |
| Escolaridade | | |
| Naturalidade | Estado Civil | |
| Filiação | | |
| Data Nascimento | Profissão | |
| Endereço Profissional | | |
| Empresa | Fone | |
| Apresenta Algum Problema de Saúde | Sim | Não |
| Caso positivo, qual? | | |
| Sabe Nadar | Sim | Não |

| | |
|--------------|--|
| Local e Data | |
| Assinatura | |